



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.242

DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.711,95, e das outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 73.711,95** (setenta e três mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
434	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
436	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	33.711,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

73.711,95

Fontes de Recurso

1	00	73.711,95
---	----	-----------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 73.711,95** (setenta e três mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050/ Fonte de Recurso 01 00 / **Recursos Próprios / Ordinários**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de Março de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal